



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/22

O Município de MILHÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES PARA OS NOVOS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MILHÃ/CE.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/22 encontra-se fundamentado no art. art. 24. inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MILHÃ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MAXIMUS INTELECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MILHÃ - CE, 11 de Março de 2022

*Gabriela Oliveira Braz*  
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ  
Comissão de Licitação  
Presidente